



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 8, SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### 1.1.1 – Comunicação

Do Senador Magno Malta, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 6 a 10 de fevereiro (Ofício nº 12/2025). .....	7
---	---

###### 1.1.2 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 645/2024, na origem, que <i>comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 4613, de 2019.</i> .....	9
Nº 652/2024, na origem, que <i>comunica a restituição de autógrafo do Projeto de Lei nº 454, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 15.017, de 11 de novembro de 2024.</i> .....	11

###### 1.1.3 – Prejudicialidade

Prejudicialidade da Mensagem nº 13/2021. ....	14
---	----

###### 1.1.4 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 72/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>susta a Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, que “dispõe sobre o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação stricto sensu (GradPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)”.</i> .....	16
---	----

Nº 74/2025, do Senador Jorge Seif, que <i>susta a Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que “dispõe sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a garantia dos seus direitos”.</i> .....	21
---	----

###### 1.1.5 – Projetos de Lei



Nº 304/2025, do Senador Carlos Portinho, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para prever que a postulação a Tribunais de Contas é atividade privativa de advocacia. ....	26
Nº 320/2025, do Senador Luis Carlos Heinze, que dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021 e dá outras providências. ....	30
Nº 331/2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho. ....	40
 <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 331/2025</i> .....	 48

### 1.1.6 – Requerimentos

Nº 51/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência. ....	50
Nº 52/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia da Aviação de Caça. ....	53
Nº 53/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico. ....	56
Nº 54/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia do Físico. ....	59
Nº 55/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer voto de aplauso ao Arcebispo de Porto Alegre e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Jaime Spengler, por sua nomeação, pelo Papa Francisco, como novo cardeal brasileiro. ....	62
Nº 56/2025, do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional da Síndrome de Down. ....	66
Nº 57/2025, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2025, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	69
Nº 58/2025, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. ....	72
Nº 59/2025, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas. ....	76
Nº 60/2025, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas. ....	79



Nº 61/2025, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas. ....	84
Nº 62/2025, da Senadora Damares Alves, requer a inclusão de apoioamento ao Requerimento nº 22/2025.	89
Nº 63/2025, do Senador Paulo Paim, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alceu Collares, ex-governador do Rio Grande do Sul. ....	91
Nº 64/2025, do Senador Marcos Rogério, requer a tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025 com os Projetos de Decreto Legislativo nº 49/2025 e nº 50/2025. ....	95
Nº 65/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso ao Midiamax News, por ter sido reconhecido como o 3º jornal mais premiado do Centro-Oeste e um dos mais influentes do país. ....	98
Nº 66/2025, do Senador Mecias de Jesus, requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, acerca da interligação do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e seus impactos na segurança energética, nos custos de geração e na política de subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). ....	101
<b>1.1.7 – Término de Prazo</b>	
Término do prazo, em 5 de fevereiro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução do Senado nºs 57 e 69/2023; e 5/2024. ....	109

## PARTE III

<b>2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	<b>110</b>
<b>3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	<b>113</b>
<b>4 – LIDERANÇAS</b> .....	<b>114</b>
<b>5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	<b>117</b>
<b>6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	<b>122</b>
<b>7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	<b>127</b>
<b>8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	<b>151</b>



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicação





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

OF. Nº 0012/2025 – GSMMAL

Brasília, 5 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
Brasília / DF

**Assunto: Comunicação de ausência do País.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, em conformidade com o art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, estarei ausente do País no período de **06/02/2025 a 10/02/2025**.

Respeitosamente,

Senador **MAGNO MALTA**  
PL - ES



Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06  
CEP 70.165-900 – Brasília - DF -Telefone: +55(61) 3303-6371  
@magnomalta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 86BFCE7200686409.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ACAFFC80068A202.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

# Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 645/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Arquivamento de proposição**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.613, de 2019, do Senado Federal, que “Declara o Projeto Rondon bem imaterial do patrimônio cultural brasileiro”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247331479400>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



DOC n.1699/2024

Apresentação: 17/12/2024 20:04:01.450 - MES

**Ofício da Câmara dos Deputados**

- nº 645, de 2024, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de nº 4.613, de 2019.

A matéria vai ao Arquivo.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 652/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 19/12/2024 14:43:51.040 - MESA

DOC n.1722/2024

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Comunica restituição de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que a Presidência da República encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 1.436, de 2024, na origem, restituindo autógrafo do Projeto de Lei nº 454/2022, sancionado e transformado na Lei nº 15.017, de 11 de novembro de 2024, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a publicização de dados e microdados coletados nos censos da educação básica e superior e nos respectivos exames e sistemas de avaliação”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246128169900>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



**Ofício da Câmara dos Deputados**

- nº 652, de 2024, na origem, que comunica a restituição do autógrafo do Projeto de Lei nº 454, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 15.017, de 11 de novembro de 2024.

A matéria vai ao Arquivo.



# Prejudicialidade



A Presidência declara a prejudicialidade da Mensagem (SF) nº 13, de 2021, tendo em vista ter sido aprovada a Mensagem (SF) nº 92, de 2023, referente a indicação para o mesmo cargo, nos termos no art. 334, II, do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.



# Projetos de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 72, DE 2025

Susta a Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, que “dispõe sobre o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação stricto sensu (GradPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)”.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 72/2025 [1 de 5]

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2024

Susta a Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, que “dispõe sobre o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação *stricto sensu* (GradPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica sustado, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, que “dispõe sobre o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação *stricto sensu* (GradPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, institui o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação *stricto sensu* (GradPG), voltado para a formação de mestres e doutores a partir da integração entre graduação e pós-graduação. O programa permite que estudantes de graduação com alto rendimento acadêmico, que tenham cumprido pelo menos 50% dos créditos obrigatórios do curso e possuam experiência comprovada em iniciação científica, ingressem em cursos de mestrado ou doutorado antes da conclusão da graduação. Para participar, os discentes devem atender a critérios rigorosos definidos pelas instituições, incluindo a aprovação em processo seletivo de programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e a apresentação de cartas de recomendação de orientadores.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece expressamente os critérios para



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3999889445>

Avulso do PDL 72/2025 [2 de 5]



ingresso na pós-graduação. O art. 44, inciso III, dispõe que os programas de pós-graduação *stricto sensu* são abertos “a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino”. A redação é clara ao condicionar o acesso à pós-graduação à obtenção prévia de diploma de graduação.

A tentativa da CAPES de flexibilizar essa regra, permitindo o ingresso de graduandos na pós-graduação, viola o princípio da reserva legal, que exige que **somente a lei em sentido estrito** pode criar, modificar ou extinguir direitos e obrigações. A Portaria extrapola o seu caráter regulamentar, que deveria apenas detalhar o fiel cumprimento da legislação já existente, sem inovar no ordenamento jurídico.

Conforme o art. 9º, inciso VII, da LDB, cabe exclusivamente à União “baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação”. A CAPES, ao editar uma norma que permite a entrada de graduandos na pós-graduação, contraria diretamente os termos da legislação, usurpando uma competência reservada à lei federal. A Portaria, portanto, **extrapola as competências da CAPES**, que pode atuar somente como órgão executor e fiscalizador.

Além da LDB, a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) do Ministério da Educação (MEC), que regula os cursos de especialização *lato sensu*, exige expressamente que **somente candidatos diplomados em cursos de graduação** podem ingressar nesses programas (art. 1º, § 1º). Essa regra reforça a interpretação de que qualquer flexibilização do requisito de diploma para ingresso em cursos de pós-graduação é ilegal, mesmo em programas menos formais como especializações.

Em decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), no Agravo de Instrumento nº 5020878-37.2022.4.04.0000 (Julgado em 3 de agosto de 2022), a 4ª Turma reafirmou que a matrícula em cursos de pós-graduação exige a conclusão prévia da graduação. O Tribunal destacou que o edital do processo seletivo estabelece regras claras, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos, e que a exigência de diploma de graduação para ingresso na pós-graduação está em conformidade com a legislação vigente. Assim, a ausência de comprovação da conclusão da graduação impede o direito à matrícula em programas de pós-graduação.



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3999889445>

Avulso do PDL 72/2025 [3 de 5]



O sistema educacional brasileiro é estruturado em níveis progressivos, onde a graduação fornece a base necessária para o ingresso na pós-graduação. A Portaria CAPES nº 291/2024 subverte essa lógica, permitindo a matrícula de estudantes sem o preparo completo que a graduação proporciona, o que pode comprometer a formação acadêmica e profissional. A flexibilização do requisito de diploma de graduação para ingresso em programas de pós-graduação pode enfraquecer a credibilidade das certificações. A sociedade e o mercado de trabalho assumem que um profissional com pós-graduação também possui graduação. A mudança introduzida pela Portaria pode gerar desconfiança e insegurança quanto às qualificações dos titulados.

É essencial que durante a graduação os estudantes concentrem sua atenção integralmente nesse nível de ensino, aproveitando ao máximo as oportunidades de formação técnica e acadêmica que ela oferece. A graduação é uma etapa fundamental para o desenvolvimento de competências amplas e estruturantes, que servirão de base sólida para a continuidade dos estudos. Antecipar o ingresso na pós-graduação pode fragmentar esse processo, desviando o foco do estudante e comprometendo tanto sua formação geral quanto sua especialização futura. No tempo certo, após a conclusão da graduação e com o diploma em mãos, o estudante estará mais preparado para direcionar sua energia e dedicação à pós-graduação, com a maturidade e o conhecimento necessários para tirar o máximo proveito dessa etapa avançada de formação acadêmica. O ingresso simultâneo em dois níveis de formação – graduação e pós-graduação – impõe uma carga acadêmica excessiva aos estudantes, potencialmente comprometendo o desempenho em ambas as etapas e resultando em uma formação fragmentada.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3999889445>

Avulso do PDL 72/2025 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art49\_cpt\_inc5
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>

Avulso do PDL 72/2025 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 74, DE 2025

Susta a Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que “dispõe sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a garantia dos seus direitos”.

**AUTORIA:** Senador Jorge Seif (PL/SC)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 74/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/25990.62443-43

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2024

Susta a Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que “dispõe sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a garantia dos seus direitos”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica sustada, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 23 de dezembro de 2024, assistimos atônitos enquanto o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) cometia um grave crime contra a vida ao dispor sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a garantia dos seus direitos. Em uma reunião permeada por atropelos regimentais e controvérsias quanto ao tema aventado, o CONANDA exorbitou gravemente do poder regulamentar concedido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Ainda que o CONANDA tenha competência para elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4721792058>

Avulso do PDL 74/2025 [2 de 4]





SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/25990.62443-43

do adolescente, o teor da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, trata de temas que somente poderiam ser veiculados por meio de lei. O próprio governo se manifesta nesse sentido. A Consultoria Jurídica do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania aponta que a resolução extrapola do poder regulamentar, nominalmente a partir de inovações no âmbito do ordenamento jurídico; definições que só podem ser dispostas em lei; ‘novos’ deveres à União, Estados e Municípios sem previsão legal; a criação de despesas para os entes federados; o estabelecimento de atribuições e normas éticas para profissionais de saúde; entre outras questões relevantes. Não bastasse, todos os representantes do governo no CONANDA votaram contrariamente à resolução em apreço.

Todos esses elementos corroboram a fragilidade normativa da resolução em apreço, que incorre em constitucionalidade formal ao tentar usurpar as atribuições do Congresso Nacional, bem como atenta contra os princípios basilares da Constituição Federal e interesses da sociedade brasileira.

Pelo exposto, não podemos deixar que a vida seja banalizada de forma tão nefasta como pretendido pela Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, razão pela qual expressamos a urgência da sustação desse ato normativo e de seus efeitos.

Sala das Sessões,

Senador JORGE SEIF

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4721792058>

Avulso do PDL 74/2025 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc5

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)

- 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991 - LEI-8242-1991-10-12 - 8242/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8242>

Avulso do PDL 74/2025 [4 de 4]



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 304, DE 2025

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para prever que a postulação a Tribunais de Contas é atividade privativa de advocacia.

**AUTORIA:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 304/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/25987.73009-26

**PROJETO DE LEI N° , DE 2024**

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para prever que a postulação a Tribunais de Contas é atividade privativa de advocacia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso I do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – a postulação a órgão do Poder Judiciário, aos juizados especiais e a Tribunais de Contas;

.....” (NR)

**Art. 2º** O art. 103 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, convertendo-se o atual parágrafo único como § 1º:

**Art. 103.** A parte será representada em juízo e perante os Tribunais de Contas por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º .....

§ 2º Será nomeado advogado dativo ou defensor público à parte que não estiver representada por advogado perante os Tribunais de Contas.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4461946649>

Avulso do PL 304/2025 [2 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/25987.73009-26

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.365, de 2 junho de 2022, produziu significativas mudanças no Estatuto da Advocacia, no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal, de modo a incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal.

Embora tenham sido realizadas mudanças significativas, faltou previsão normativa quanto à obrigatoriedade participação de advogado perante os Tribunais de Contas. Como forma de se viabilizar esse direito fundamental à ampla defesa, sugerimos modificar o inciso I do *caput* do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para que também a postulação aos Tribunais de Contas passe a ser atividade privativa de advocacia, de forma que os interesses de responsável arrolado em processos que tramitam nos órgãos de controle externo sejam obrigatoriamente patrocinados por advogado.

É importante destacar que a proposta não acarretará ônus adicional para as partes, uma vez que seguirá as normas já previstas na legislação vigente. Atualmente, nos processos judiciais, a pessoa que optar por não contratar advogado é assistida por um defensor nomeado pelo Estado, seja por meio de defensor público ou advogado dativo. Da mesma forma, a aplicação deste modelo no âmbito dos Tribunais de Contas garantirá o direito à ampla defesa sem comprometer os recursos das partes envolvidas, assegurando que a assistência jurídica seja prestada de maneira gratuita a quem dela necessitar.

Diante do exposto, da sensibilidade e do interesse público envolvidos nesta proposição, peço aos nobres Senadores e Senadoras apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Senador CARLOS PORTINHO**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4461946649>

Avulso do PL 304/2025 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da OAB (1994) - 8906/94  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>

- art1\_cpt\_inc1

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

- art103

- Lei nº 14.365, de 2 de Junho de 2022 - LEI-14365-2022-06-02 - 14365/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14365>

Avulso do PL 304/2025 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 320, DE 2025

Dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 320/2025 [1 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

SF/25237.26945-42

**PROJETO DE LEI N° DE 2025**

Dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada a securitização das operações de crédito rural contratadas até 30 de junho de 2025, referentes a custeio, investimento e comercialização, para produtores rurais, cooperativas agropecuárias e agroindústrias cujos empreendimentos estejam localizados em municípios que decretaram situação de emergência ou calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal, ou que tenham sofrido perdas comprovadas por laudo técnico agronômico emitido por profissional habilitado, a partir de 2021.

**Art. 2º** A securitização prevista nesta Lei consistirá na conversão das dívidas elegíveis em títulos lastreados pelo Tesouro Nacional, com condições especiais de pagamento e comercialização no mercado financeiro.

**Art. 3º** São elegíveis para a securitização os seguintes débitos:

I – operações de crédito rural em atraso ou vincendas, incluindo aquelas já renegociadas sob normas anteriores;

---

Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [2 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

II – contratos firmados com bancos públicos e privados, cooperativas de crédito e agentes financeiros autorizados pelo Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR;

III – dívidas adquiridas junto a instituições financeiras por meio de Cédulas de Produto Rural – CPR -, Cédulas de Crédito Rural – CCR - e outros instrumentos equivalentes.

IV – operações judicializadas, independentemente da fase processual em que se encontrem.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional – CMN - poderá autorizar a inclusão de operações de outras fontes.

**Art. 4º** A securitização será operacionalizada sob as seguintes condições:

I – prazo de pagamento de até 20 anos, incluído período de carência de três anos;

II – taxa de juros diferenciada, com capitalização anual, conforme o enquadramento do produtor rural:

a) 1% - um por cento - ao ano para produtores beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf;

b) 2% - dois por cento - ao ano para produtores beneficiários do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp;

c) 3% - três por cento - ao ano para os demais produtores;

III – possibilidade de amortização escalonada, com valores reduzidos nos primeiros anos;

IV – limite de renegociação por CPF:

a) até R\$ 5.000.000,00 – cinco milhões de reais

V – comprovada a incapacidade de pagamento da parcela em decorrência de novo problema climático, será prorrogada automaticamente para um ano após o vencimento da última prestação, sucessivamente;

---

Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [3 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

VI – O saldo devedor será apurado segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN;

VII – Ficam excluídas das operações de alongamento de que trata esta Lei as parcelas das dívidas já deferidas e indenizadas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro.

**Art. 5º** Os produtores rurais que se mantiverem adimplentes por um período de quatro anos consecutivos terão direito a benefícios adicionais, que poderão incluir:

I – redução das taxas de juros;

II – bônus de adimplência, aplicado sobre cada prestação paga até a data do respectivo vencimento, equivalente ao desconto de:

a) 30% - trinta por cento -, se a parcela da dívida for igual ou inferior a R\$ 100.000,00 - cem mil reais;

b) 30% - trinta por cento - sobre o valor de até R\$ 100.000,00 - cem mil reais - e 15% - quinze por cento - sobre o valor excedente, caso a parcela da dívida seja superior a este montante.

III – acesso prioritário a linhas de crédito especiais para investimento e custeio rural.

Parágrafo único. Os critérios específicos para a concessão dos benefícios previstos neste artigo serão estabelecidos por resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN.

**Art. 6º** Os bancos participantes da securitização deverão manter os produtores rurais renegociantes em condições de normalidade, garantindo-lhes acesso ao crédito oficial sem restrições, de forma a assegurar a continuidade de suas atividades econômicas e a capacidade de pagamento das obrigações assumidas no programa previsto nesta Lei.

**Art. 7º** As garantias exigidas para a renegociação das dívidas serão as usuais do crédito rural, com aproveitamento das garantias já ofertadas às instituições financeiras nos contratos originais.

---

Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 – CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [4 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

Parágrafo único. Fica vedada a exigência, pelo agente financeiro, de apresentação de garantias adicionais ou superior a 1,3 vezes o valor da dívida, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural.

**Art. 8º** O agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um Fundo Garantidor para a Securitização das Dívidas Rurais – FGSDR -, destinado a mitigar os riscos das operações e dar liquidez aos títulos lastreados nas dívidas renegociadas.

Parágrafo único. O FGSDR será composto por recursos dos seguintes fundos e programas:

- I – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO;
- II – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE;
- III – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO;
- IV – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé;
- V – contribuição obrigatória de 0,2% da produção bruta de todos os produtores rurais, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional – CMN;
- VI – outras fontes definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

**Art. 10** No prazo definido pelo Conselho Monetário Nacional – CMN -, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES - instituirá uma linha de crédito especial com taxa de juros não superior a 5% ao ano, destinada à recuperação do solo e à implantação de programas de irrigação pelos produtores rurais beneficiados por esta Lei.

**Art. 11** Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos até o montante de R\$ 60.000.000.000,00 - sessenta bilhões de reais - para garantir as operações de alongamento dos saldos consolidados de dívidas.

---

Senado Federal - Anexo II - Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [5 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, os títulos referidos no caput poderão ser emitidos para garantir o valor total das operações nele referidas ou, alternativamente, para garantir o valor da equalização decorrente do alongamento.

**Art. 12** O Banco Central do Brasil e o Tribunal de Contas da União – TCU - serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação desta Lei.

**Art. 13** Ficam excluídos dos benefícios desta Lei os mutuários que tenham comprovadamente cometido desvio de finalidade de crédito.

**Art. 14** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias após sua publicação.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A recorrência de eventos climáticos extremos nos últimos anos tem impactado severamente a produção agropecuária em diversas regiões do Brasil, comprometendo a capacidade de pagamento dos produtores rurais e ameaçando a continuidade das atividades econômicas do setor. As perdas geradas por estiagens prolongadas, enchentes e outros desastres naturais resultaram em elevados níveis de endividamento, agravando ainda mais a vulnerabilidade do setor rural e colocando em risco a segurança alimentar, o abastecimento do mercado interno e, consequentemente, o aumento no preço dos alimentos nas prateleiras dos supermercados.

Diante desse cenário, a presente proposição visa oferecer um mecanismo estruturado de securitização das dívidas agropecuárias, garantindo um prazo adequado para a recuperação dos produtores e permitindo a manutenção do crédito rural como instrumento fundamental para a recuperação do setor.

A medida se fundamenta em experiência bem-sucedida da securitização anterior - leis nº 9.138/1995 e 10.437/2002 -, que estabeleceram

---

Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [6 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

modelos de renegociação com prazos diferenciados, juros subsidiados e mecanismos de incentivo à adimplência. O modelo ora proposto avança ao incorporar novas salvaguardas, oferecendo uma solução mais moderna e ajustada à realidade atual do setor agropecuário.

O projeto contempla produtores rurais, cooperativas agropecuárias e agroindústrias cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021, desde que tais perdas sejam comprovadas por laudo técnico agronômico emitido por profissional habilitado. Para viabilizar a securitização, o Tesouro Nacional fica autorizado a emitir títulos até o montante de R\$ 60 bilhões, podendo garantir integralmente as operações ou, alternativamente, cobrir o custo da equalização dos juros reduzidos.

Entre os principais aspectos da proposta, destacam-se:

- Prazos alongados e juros diferenciados, permitindo a amortização das dívidas em até 20 anos, com dois anos de carência e taxas anuais de 1% para beneficiários do PRONAF, 2% para o PRONAMP e 3% para os demais produtores.
- Inclusão de operações judicializadas, garantindo que produtores rurais que enfrentam disputas jurídicas possam aderir ao programa, independentemente da fase processual em que se encontrem.
- Bônus de adimplência, incentivando o pagamento pontual das parcelas por meio de descontos progressivos de 30% para valores até R\$ 100.000,00 e 15% sobre o excedente.
- Mecanismo automático de prorrogação de parcelas, caso o produtor comprove incapacidade de pagamento devido a novos eventos climáticos adversos, postergando os vencimentos para um ano após a última parcela da renegociação.
- Manutenção do acesso ao crédito rural, determinando que os bancos participantes devem garantir condições normais de financiamento aos produtores que aderirem ao programa, sem restrições ou penalidades que comprometam sua capacidade de investimento e recuperação produtiva.

Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [7 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

SF/25237.26945-42

- Segurança jurídica e manutenção das garantias já concedidas, impedindo a exigência de novas garantias e liberando as que excederem os valores regulamentares do crédito rural.
- Criação de um Fundo Garantidor para a Securitização das Dívidas Rurais -FGSDR -, composto por recursos do FNO, FNE, FCO, Funcafé e outras fontes definidas pelo CMN, garantindo maior liquidez às operações securitizadas.
- Contribuição de 0,2% da produção para o FGSDR, assegurando uma fonte sustentável de recursos para mitigar riscos e viabilizar futuras renegociações sem comprometer a saúde financeira do setor.
- Criação de uma linha especial de crédito pelo BNDES, com taxa de juros de até 5% ao ano, voltada para recuperação do solo e programas de irrigação, garantindo que os produtores tenham acesso a recursos para melhorar suas condições produtivas e reduzir vulnerabilidades futuras.
- Exclusão das parcelas indenizadas pelo PROAGRO, garantindo que apenas os prejuízos não cobertos pelo programa sejam objeto da renegociação.
- Fiscalização rigorosa da execução do programa, sob a responsabilidade do Banco Central do Brasil e do Tribunal de Contas da União – TCU -, assegurando transparência e controle efetivo da aplicação da Lei.

Além disso, a proposta determina que o Conselho Monetário Nacional - CMN - poderá autorizar a inclusão de outras fontes de financiamento na securitização, ampliando o alcance da medida e permitindo que novos recursos sejam mobilizados para viabilizar a recuperação da atividade produtiva rural.

Por fim, esta iniciativa viabiliza a renegociação das dívidas agropecuárias em condições mais justa e promove a segurança jurídica e a previsibilidade financeira para os produtores rurais, garantindo que o setor tenha

Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [8 de 10]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE**

meios de se recuperar das adversidades climáticas e continuar contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

Diante da urgência e relevância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, garantindo alívio financeiro imediato aos produtores afetados e criando um ambiente propício para a retomada da produção agropecuária nacional.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2025

**Senador LUIS CARLOS HEINZE**

CSC

---

*Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)*



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284735226>

Avulso do PL 320/2025 [9 de 10]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.138, de 29 de Novembro de 1995 - LEI-9138-1995-11-29 - 9138/95  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9138>
- Lei nº 10.437, de 25 de Abril de 2002 - LEI-10437-2002-04-25 - 10437/02  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10437>

Avulso do PL 320/2025 [10 de 10]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 331, DE 2025

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

**AUTORIA:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 331/2025 [1 de 8]



---

## PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

**Art. 2º** A Seção I do Capítulo VI do Título II da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

“**Art. 35-A.** É assegurada à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, mediante manifestação prévia de sua vontade, prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

*Parágrafo único.* A opção de que trata o *caput* deste artigo não deve restringir a garantia e o exercício de direitos pela pessoa com deficiência, nem legitimar a adoção de barreiras à sua participação a qualquer tempo no ambiente físico laboral.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)  
**PARECER N° 113, DE 2024**

SF/24333.30196-64

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 3, de 2024, do Programa e-Cidadania, que *propõe o direito ao trabalho remoto (home-office) para pessoas com transtorno no Espectro Autista.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – (CDH) a Sugestão nº 3, de 2024, recebida no Senado no âmbito do programa e-Cidadania.

A referida Sugestão, oriunda da Ideia Legislativa nº 181.789, busca estabelecer que pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, independentemente do nível de suporte, tenham o direito de exercerem seus empregos em modalidade remota mediante requerimento à chefia imediata e apresentação de documentação comprobatória de sua condição.

A matéria recebeu, durante seu período de exibição na página do Senado, o total de 20.849 apoiantes, razão pela qual foi convertida na Sugestão que ora se examina.

## II – ANÁLISE

A CDH tem competência para analisar as sugestões encaminhadas no âmbito do programa e-Cidadania, a teor do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal e do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, que “regulamenta o Programa e-Cidadania”.



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF  
 Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Zenaido Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3283410390>

Avulso do PL 331/2025 [3 de 8]

Destaco que, nos termos do art. 22, inciso I, e do art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal, se encontra no âmbito de competência da União legislar privativamente sobre direito do trabalho e, concorrentemente com os demais entes da Federação, sobre a proteção da pessoa com deficiência.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, de acordo com o art. 48 da Lei Maior. Assim, sob o aspecto formal, entendemos não haver óbices para que, com ulterior sanção presidencial, disponhamos sobre a matéria de que trata a SUG nº 3, de 2024.

No mérito, consideramos plenamente justificável a iniciativa.

São bastante conhecidos os desafios enfrentados pelas pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista para o desempenho de suas atividades diárias. Embora os sintomas ligados a esse transtorno englobem diferentes características, algumas delas podem restringir a permanência dessas pessoas no mercado de trabalho, como a dificuldade de comunicação ou de socialização e comportamentos restritivos ou repetitivos.

Nesse cenário, a possibilidade de serem incluídas em formas de trabalho remoto certamente pode auxiliar no bem-estar dessas pessoas e, consequentemente, melhorar sua qualidade de vida no trabalho.

Considerando-se, ademais, que o Projeto a que a Sugestão dará origem ainda será analisado pelo Congresso Nacional, entendemos cabível a sua recepção.

Contudo, é relevante salientar que, desde a edição da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Por essa razão, propomos a inserção dos dispositivos pertinentes na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para que os direitos estabelecidos pela proposição alcancem, além das pessoas com transtorno do espectro autista, indistintamente todas as pessoas com deficiência.



Por outro lado, cercamos a medida de cuidados para que, de fato, represente forma de inclusão e não de exclusão social da pessoa com deficiência.

Por isso, incluímos no texto a garantia de que a medida decorra de opção da própria pessoa com deficiência, não devendo obstaculizar a sua participação no ambiente físico laboral. Prevemos, ainda, que essa modalidade de trabalho não deve representar restrição à garantia e ao exercício de direitos pela pessoa com deficiência.

Outrossim, a medida é condicionada à possibilidade de a atividade ser efetuada por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, uma vez que a referida previsão depende da existência do regime de teletrabalho no órgão ou entidade a que se vincula a pessoa com deficiência, além da compatibilidade com o trabalho desenvolvido.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 3, de 2024, e de sua **conversão** em Projeto de Lei, para regular processamento nesta Casa, na seguinte forma:

### PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaldo Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3283410390>

Avulso do PL 331/2025 [5 de 8]

---

**Art. 2º** A Seção I do Capítulo VI do Título II da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

**“Art. 35-A.** É assegurada à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, mediante manifestação prévia de sua vontade, prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

*Parágrafo único.* A opção de que trata o *caput* deste artigo não deve restringir a garantia e o exercício de direitos pela pessoa com deficiência, nem legitimar a adoção de barreiras à sua participação a qualquer tempo no ambiente físico laboral.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador Romário  
Partido Liberal /RJ  
Relator





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 53ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

## Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR PRESENTE
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO
IZALCI LUCAS	7. VAGO

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. MARGARETH BUZZETTI PRESENTE
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
ROMÁRIO	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO

## Não Membros Presentes

JORGE SEIF  
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3283410390>

Página 1 de 1

04/12/2024 15:45:19  
Avulso do PL 331/2025 [7 de 8]



## DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 3/2024)

NA 53<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA À SENADORA ZENAIDE MAIA. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI.

04 de dezembro de 2024

Senadora Zenaide Maia

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3283410390>

Avulso do PL 331/2025 [8 de 8]



**SUGESTÃO Nº 3, DE 2024**

*Propõe o direito ao trabalho remoto (home-office) para pessoas no Espectro Autista.*

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 331, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 113, de 2024-CDH), o projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 7/2/2025 a 13/2/2025.



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 51, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 51/2025 [1 de 3]



SF/25970.75976-19 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 14/02/2025, a fim de comemorar o Dia Internacional das Mulheres e Meninas da Ciência.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 11 de fevereiro, comemora-se o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência. Esta data foi definida em 22 de dezembro de 2015, na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), visando conscientizar a sociedade de que a ciência e a igualdade de gênero precisam andar lado a lado.

Esta data também contribui para dar visibilidade ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que busca alcançar a igualdade de gênero e dar poder às mulheres e meninas para realizarem seu potencial criativo. O apoio a jovens meninas, sua formação e suas habilidades plenas para fazer com que suas ideias sejam ouvidas, impulsionam o desenvolvimento e a paz, são prescindíveis para a consolidação de uma sociedade mais justa.

Segundo a UNESCO, a porcentagem média global de pesquisadoras é de 33,3%, e apenas 35% de todos os estudantes das áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM, na sigla em inglês), são mulheres. Os números demonstram como ainda persistem barreiras e baixa representatividade para as mulheres e meninas, sobretudo em áreas consideradas predominantemente masculinas.



Embora a presença das mulheres na ciência tenha aumentado de forma gradual nos últimos anos, a realidade ainda é marcada pelo desequilíbrio de gênero no setor, sendo necessário abrir espaço de discussão e de divulgação com o fim de reconhecer e levar ao conhecimento público o papel essencial que as mulheres e meninas desempenham nas atividades e produções de pesquisa científicas.

É importante refletir sobre a presença, a atuação e os desafios que as mulheres enfrentam dentro do universo acadêmico e das ciências exatas. Esta reflexão visa ampliar a conscientização sobre o papel relevante das mulheres cientistas, e enfatizar que ações institucionais devem ser envidadas para a quebra de diversos estereótipos e esforços continuados para que mulheres cientistas sejam vistas, ouvidas e suas pesquisas, apoiadas e reconhecidas.

Podemos começar com a forma de criação de meninas e meninos, como aprendem e como interagem consigo e com outras pessoas e com o ambiente ao redor. Quantas mentes brilhantes não tiveram seus sonhos influenciados por frases como "Isso é brinquedo de menino" ou mesmo "Ciência e engenharia não são coisas para meninas", fazendo com que o amor pela ciência, antes percebido através do brilho dos olhos de tantas jovens, fossem apagados para sempre, dando lugar a um sentimento de frustração.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)**

Avulso do RQS 51/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 52, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia da Aviação de Caça.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 52/2025 [1 de 3]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/04/2025, a fim de celebrar e reconhecer a importância da Aviação de Caça na defesa do Brasil e homenagear os aviadores que dedicam suas vidas à soberania do espaço aéreo nacional.

Durante a sessão, serão relembradas as conquistas históricas da Aviação de Caça, incluindo a atuação do Primeiro Grupo de Aviação de Caça na Segunda Guerra Mundial, a evolução das aeronaves de combate utilizadas pela Força Aérea Brasileira (FAB) e a contribuição dos profissionais envolvidos, tanto aviadores quanto equipes de manutenção.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Aviação de Caça desempenha um papel fundamental na defesa aérea do Brasil, garantindo a soberania do espaço aéreo nacional e a segurança da população. Criado em 1943, o Primeiro Grupo de Aviação de Caça demonstrou bravura e profissionalismo ao participar da Segunda Guerra Mundial, sendo responsável por importantes missões nos céus da Itália.

O dia 22 de abril foi escolhido para celebrar essa aviação de elite, pois, em 1945, o Primeiro Grupo realizou o maior número de surtidas em um único dia, consolidando sua importância para a história militar do Brasil.



Atualmente, a Força Aérea Brasileira opera aeronaves modernas, como o F-39 Gripen, o F-5M, o A-1M e o A-29 Super Tucano, garantindo a capacidade de defesa aérea do país. Além disso, a tradição e o espírito de combate dos pilotos de caça permanecem vivos, sendo transmitidos às novas gerações de aviadores.

Esta Sessão Especial é uma justa homenagem a todos que, ao longo dos anos, contribuíram para a excelência da Aviação de Caça, incluindo pilotos, mecânicos, engenheiros e demais profissionais envolvidos. Reconhecer sua dedicação é reafirmar o compromisso do Senado Federal com a valorização das Forças Armadas e a preservação da memória histórica do Brasil.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Astronauta Marcos Pontes**  
**Senador**

Avulso do RQS 52/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 53, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 53/2025 [1 de 3]





SF/25124.82539-79 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 06/06/2025, a fim de Comemorar o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico.

**JUSTIFICAÇÃO**

A data foi instituída pelas Leis nº 10.221/2001 e nº 11.807/2008 e foi escolhida em homenagem à criação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, ocorrido em 8 de julho de 1948. A SBPC é uma entidade que desenvolve atividades para melhorar os sistemas nacionais de ciência e tecnologia.

A celebração se faz importante, pois possibilita chamar a atenção para a produção científica do País, divulgar os estudos científicos para a sociedade, estimular o interesse dos jovens para ciência, entre outras, reconhecendo o trabalho do pesquisador científico como missão em prol da melhoria da sociedade.

Nessa data, as escolas, em geral, promovem atividades como feiras de ciência, palestras, entre diversas outras atividades, e nós aqui no parlamento não



poderia deixar de ressaltar e difundir para a sociedade o papel dos profissionais de ciência.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)**

SE/25124.82539-79 (LexEdit)

Avulso do RQS 53/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 54, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia do Físico.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 54/2025 [1 de 3]





SF/25632.20514-80 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 16/05/2025, a fim de Comemorar o Dia do Físico.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Física está presente em absolutamente tudo o que fazemos. Ela nos propiciou avanços, conquistas e inventos como o telescópio Hubble, laser, transístor, usos de energia nuclear, os circuitos eletrônicos e a ressonância magnética. No enfrentamento dos desafios da interdisciplinaridade, a disciplina se articula cada vez mais com outras áreas do conhecimento, a exemplo das engenharias, matemática e ciências da computação, biologia e saúde, ciências humanas e sociais. A relevância dos serviços prestados à Nação por esses importantes profissionais, que concorrem para o engrandecimento do nosso País, por via do incremento da ciência,

A comemoração do Dia do Físico se faz no dia 19 de maio e marca a publicação, em 1905, do artigo do físico Albert Einstein que definiu a Teoria da Relatividade. Após reconhecimento pela Unesco, o dia passou a ser comemorado em vários países.

O Dia Nacional o Físico, comemorado anualmente, é uma oportunidade para escolas, universidades e instituições científicas promoverem eventos,



palestras e atividades que destaquem a importância da física no dia a dia da população.

Não é demais ressaltar a importância de reconhecer e divulgar as contribuições dos físicos para o crescimento científico e tecnológico do país, pois essas contribuições levam aos estudantes e à sociedade em geral, os fundamentos da física que permitem compreender os fenômenos e prever eventos naturais, e a sua contribuição para o desenvolvimento de novas tecnologias e mecanismos, inclusive de equipamentos médicos, entre diversas contribuições para melhoria de vida da população.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)**

Avulso do RQS 54/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 55, DE 2025

Requer voto de aplauso ao Arcebispo de Porto Alegre e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Jaime Spengler, por sua nomeação, pelo Papa Francisco, como novo cardeal brasileiro.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 55/2025 [1 de 3]

**RQS  
00055/2025**



SF/24599.48401-08 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Arcebispo de Porto Alegre e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Jaime Spengler, por sua nomeação, pelo Papa Francisco, como novo cardeal brasileiro.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

Dom Jaime Spengler é natural da cidade de Gaspar, Santa Catarina, e ingressou como noviço na Ordem dos Frades Menores de Rodeio/SC, em 1982. Sua ordenação como padre ocorreu em 17 de novembro de 1990, também em Gaspar, sua cidade natal.

Dom Jaime foi ordenado sacerdote em 1990 e nomeado para o episcopado em 10 de novembro de 2010. Em 2013, foi nomeado arcebispo metropolitano de Porto Alegre. à Frente da Cúria, comanda 158 paróquias da região metropolitana. Em 2023 foi eleito presidente da CNBB, ficando à frente da Conferência até 2027. Foi nomeado ao cardilhanato no dia 6 de outubro de 2024 pelo Papa Francisco. O Consistório para criação dos novos cardeais ocorreu em 7 de dezembro, em Roma.

Avulso do RQS 55/2025 [2 de 3]



Como presidente da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, parabenizo Dom Jaime Spengler pela nomeação, desejando sucesso e que Deus o abençoe na sua mais nova missão na Igreja.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)**  
**presidente da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana**

SF/24599.48401-08 (LexEdit)

Avulso do RQS 55/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 55, de 2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, solicitando o envio de voto de aplauso ao Arcebispo de Porto Alegre e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Jaime Spengler, por sua nomeação, pelo Papa Francisco, como novo cardeal brasileiro.

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 56, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional da Síndrome de Down.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 56/2025 [1 de 3]



SF/25208.84038-70 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em março, a fim de promover a conscientização e o reconhecimento da importância do "Dia Internacional da Síndrome de Down".

**JUSTIFICAÇÃO**

A realização desta sessão especial no plenário do Senado Federal visa promover a conscientização e o reconhecimento da importância do "Dia Internacional da Síndrome de Down", celebrado mundialmente no dia 21 de março. Esta data é de extrema relevância para a sociedade, pois representa uma oportunidade única de refletirmos sobre os direitos, as necessidades e as conquistas das pessoas com síndrome de Down, além de reforçar o compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva, respeitosa e justa.

O "Dia Internacional da Síndrome de Down" é uma data que simboliza a luta das pessoas com essa condição por igualdade de oportunidades e direitos, sendo essencial para promover uma mudança de paradigma na forma como essas pessoas são vistas e tratadas na sociedade.

A Sessão Especial tem como objetivo mobilizar a sociedade para a importância da inclusão das pessoas com Síndrome de Down em todos os âmbitos da vida social, política, educacional e profissional, destacando as conquistas das



pessoas com essa condição e a luta contínua por um mundo mais acessível e igualitário. Através do debate e da troca de experiências, esperamos sensibilizar as autoridades e a população sobre a necessidade de políticas públicas mais eficazes, que garantam o acesso pleno das pessoas com síndrome de Down a educação de qualidade, saúde, trabalho e demais direitos fundamentais.

Além disso, a sessão será uma oportunidade para reconhecer o trabalho das diversas organizações e famílias que se dedicam ao apoio e à promoção dos direitos das pessoas com Síndrome de Down, contribuindo para que elas possam exercer sua cidadania de forma plena e digna. Ao reafirmar o compromisso do Senado Federal com a causa da inclusão e do respeito à diversidade, estaremos não apenas celebrando a data, mas também reiterando a importância de um Estado que atue de forma proativa para garantir a igualdade de direitos a todos os cidadãos, independentemente de suas características.

Portanto, a realização dessa Sessão Especial no Senado Federal não se limita a um momento de reflexão, mas se configura como uma ação política e social imprescindível para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e a criação de uma sociedade mais justa e acolhedora para todos.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

**Senador Nelsinho Trad**  
**(PSD - MS)**

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**

Nome do Senador	Assinatura

Avulso do RQS 56/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 57, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2025, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 57/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Dr. Hiran

SF/25073.15662-39 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 49/2025, que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, da Presidência da República, que regulamenta o exercício do poder de polícia na Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A urgência do Projeto de Decreto Legislativo 49/2025 é primordial para assegurar que a legislação vigente seja respeitada e aplicada de forma uniforme, garantindo os direitos constitucionais e legais dos povos indígenas e do homem do campo, bem como a segurança jurídica necessária para a administração pública e à sociedade.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

**Senador Dr. Hiran  
(PP - RR)**

Avulso do RQS 57/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 57, de 2025, de autoria de líderes, que solicita urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2025, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 58, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 58/2025 [1 de 4]





SF/25650.37296-10 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/05/2025, em alusão ao **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, celebrado no dia 18 de maio, conforme instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

A referida sessão tem o objetivo de promover debates, reflexões e conscientização sobre a gravidade dos crimes de abuso e exploração sexual infantil, reunindo autoridades, especialistas, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral para discutir estratégias de enfrentamento e prevenção dessa violência que assola milhares de crianças e adolescentes em nosso país.

## JUSTIFICAÇÃO

O **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** foi instituído pela Lei nº 9.970/2000, em memória de um crime brutal ocorrido em 1973, quando a menina Araceli Crespo, de apenas oito anos, foi sequestrada, drogada, violentada e assassinada no Espírito Santo. O caso, que teve grande repercussão nacional, permanece como um símbolo da impunidade e da necessidade de intensificação de políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes contra a violência sexual.



O caso ainda é considerado um mistério na história criminal brasileira. Na época, a polícia ouviu testemunhas e chegaram ao nome de três acusados. Os suspeitos foram, porém, absolvidos em 2<sup>a</sup> instância por falta de provas e o caso foi arquivado. O juiz responsável entendeu que Araceli foi sequestrada no ponto de ônibus, estuprada e mantida em cárcere privado sob efeito de drogas. Por essa razão, ela teria entrado em coma e sido levado ao hospital infantil. Contudo, ela teria chegado morta e, por isso, teria sido abandonada atrás desse hospital.

A morte de Araceli é uma dentre muitas mortes de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Da mesma forma, a violência sexual contra Araceli é uma dentre milhares de violações contra crianças e adolescentes anualmente no país. Segundo a instituição *Childhood*, apenas 10% dos casos de violência sexual são denunciados no Brasil. Essa realidade é ainda mais chocante quando há a comparação com o número de denúncias realizadas. Em 2021, o Disque 100 registrou mais de 15,4 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. No ano passado, semelhantemente, foram cerca de 10,5 mil denúncias. Considerando que apenas 10% dos casos são denunciados, não é exagero dizer que a realidade brasileira provavelmente ultrapassa 100 mil casos por ano.

A exploração sexual de menores é uma violação grave dos direitos humanos, estando tipificada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal Brasileiro. Apesar dos avanços legislativos e institucionais, como a criação de delegacias especializadas, conselhos tutelares e campanhas educativas, o Brasil ainda enfrenta desafios na erradicação desse tipo de crime. A vulnerabilidade social, a desigualdade econômica e a impunidade continuam sendo fatores que contribuem para a perpetuação desse problema.

Além disso, organismos internacionais, como a UNICEF e a ONU, alertam para o aumento de crimes de exploração sexual infantil, especialmente com o crescimento das redes de tráfico humano e do uso da internet para disseminação de conteúdos ilegais envolvendo menores.



Diante da importância da temática e da necessidade de reforçar o compromisso social e governamental no combate a esses crimes, solicitamos a realização da Sessão Especial para fortalecer as ações preventivas e a rede de proteção à infância e à adolescência.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2025.

**Senadora Damares Alves**

SF/25650.37296-10 (LexEdit)

Avulso do RQS 58/2025 [4 de 4]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 59, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 59/2025 [1 de 3]



SF/25560.15931-83 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 02/10/2025, a fim de celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas.

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 1º de outubro celebra-se o Dia Internacional das Pessoas Idosas, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em 14 de dezembro de 1990. A data foi oficializada no Brasil por meio da Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, que criou o Dia Nacional do Idoso.

A população mundial tem mudado significativamente nas últimas décadas, com a expectativa de vida aumentando de 46 para 68 anos entre 1950 e 2010. Em 2019, havia 703 milhões de pessoas com 65 anos ou mais em todo o mundo, número que deverá mais que dobrar nas próximas três décadas, atingindo mais de 1,5 bilhão em 2050, e impactando especialmente os países menos desenvolvidos.

Muitos idosos enfrentam barreiras que impedem sua plena participação na sociedade e até mesmo o acesso a recursos básicos para uma vida digna. A Década do Envelhecimento Saudável das Nações Unidas (2021-2030) tem como objetivo promover mudanças fundamentais em como pensamos sobre envelhecimento e envelhecimento saudável, unir os atores relevantes para o tema e, assim, catalisar as transformações que desejamos ver em nossa sociedade.



No cenário nacional temos como marco a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil, regulamentando os direitos das pessoas com 60 anos ou mais. Um de seus princípios é o de que o envelhecimento faz parte da vida e sua proteção é um direito social.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, outro instrumento legal relevante, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, visa a recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos idosos, por meio de medidas coletivas e individuais de saúde. Suas diretrizes incluem a promoção do envelhecimento ativo e saudável, atenção integral, estímulo às ações intersetoriais e apoio à cooperação nacional e internacional de experiências na atenção à saúde da pessoa idosa.

Cabe dizer que em 17 de julho de 2024, foi publicada a Resolução do Senado Federal nº 13, que cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa. O requerimento que pediu a criação da frente foi de autoria desta senadora, visando constantemente a sociedade e propor medidas e apresentar proposições legislativas para promover a vida das pessoas idosas.

Pela importância da data, requeiro a realização de Sessão Especial, para que esta Casa preste as devidas e merecidas homenagens às pessoas idosas, que tanto já contribuíram ao nosso país, e que tanto possuem ainda a contribuir.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2025.

**Senadora Damares Alves**

Avulso do RQS 59/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 60, DE 2025

Requer informações ao Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 60/2025 [1 de 4]



**RQS  
00060/2025**

SF/25435.62667-08 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

Nesses termos, requisita-se:

- Qual o valor total da ajuda fornecida pela USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, por ano, e quais as principais áreas de aplicação desse recurso?
- Como é garantida a transparência no uso dos recursos da USAID no Brasil, e há uma prestação de contas pública sobre os resultados alcançados por meio dessa ajuda? Como? Onde estão disponíveis os dados?

Avulso do RQS 60/2025 [2 de 4]



- Quais são as organizações (governamentais, não governamentais, privadas e internacionais) que receberam recursos da USAID no Brasil nos últimos 10 anos, divididas por ano?
- Solicito, especificamente: o nome de cada organização que recebeu os recursos, o montante de recursos recebidos por cada organização no período mencionado (2014-2024) e a destinação dos recursos por cada organização, especificando os projetos ou iniciativas apoiadas pela USAID.
- Quais foram as pessoas responsáveis pela gestão de cada organização que recebeu recursos da USAID? Qual o nome do responsável e seu cargo na organização?
- Qual o nome e resumo de cada projeto, divididos por organização que recebeu o aporte financeiro?
- Quais os mecanismos de fiscalização e prestação de contas que o Governo Brasileiro tem sobre a utilização dos recursos destinados ao Brasil pela USAID?
- Houve auditorias, relatórios ou outras verificações independentes sobre a execução dos projetos no Brasil? Se sim, enviar documentos.
- Quais organizações e entidades receberam o maior volume de recursos da USAID no Brasil nos últimos 10 anos?
- Como foi o processo de seleção dessas entidades e qual foi o critério utilizado para determinar o montante e a área de atuação?

## JUSTIFICAÇÃO

A USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional) é uma agência independente do governo dos Estados Unidos, criada



em 1961 com a missão de promover o desenvolvimento econômico e a assistência humanitária em países ao redor do mundo. Em 2023, a USAID distribuiu cerca de US \$ 42 bilhões globalmente, sendo uma das maiores agências de ajuda internacional, com forte presença na América Latina, incluindo o Brasil. Em 2024, o Brasil recebeu aproximadamente US\$ 22,6 milhões.

Além disso, a USAID é um pilar do "soft power" dos Estados Unidos, desempenhando um papel estratégico na projeção de sua influência no cenário global.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Senado Brasileiro tenha acesso a informações claras sobre a destinação dos recursos da USAID, quais organizações os receberam, quem são os responsáveis por sua gestão e quais os impactos reais dos projetos financiados.

Por essas razões, solicito o fornecimento das informações detalhadas sobre os recursos da USAID no Brasil, para que possamos garantir que todas as ações sejam fiscalizadas adequadamente e que o Brasil continue a atuar de maneira soberana em sua relação com agentes internacionais.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

**Senador Eduardo Girão  
(NOVO - CE)  
Líder do NOVO**

Avulso do RQS 60/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 60, de 2025, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 61, DE 2025

Requer informações ao Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 61/2025 [1 de 4]





SF/25827.25813-99 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

Nesses termos, requisita-se:

- Qual o valor total da ajuda fornecida pela USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, por ano, e quais as principais áreas de aplicação desse recurso?
- Como é garantida a transparência no uso dos recursos da USAID no Brasil, e há uma prestação de contas pública sobre os resultados alcançados por meio dessa ajuda? Como? Onde estão disponíveis os dados?



- Quais são as organizações (governamentais, não governamentais, privadas e internacionais) que receberam recursos da USAID no Brasil nos últimos 10 anos, divididas por ano?
- Solicito, especificamente: o nome de cada organização que recebeu os recursos, o montante de recursos recebidos por cada organização no período mencionado (2014-2024) e a destinação dos recursos por cada organização, especificando os projetos ou iniciativas apoiadas pela USAID.
- Quais foram as pessoas responsáveis pela gestão de cada organização que recebeu recursos da USAID? Qual o nome do responsável e seu cargo na organização?
- Qual o nome e resumo de cada projeto, divididos por organização que recebeu o aporte financeiro?
- Quais os mecanismos de fiscalização e prestação de contas que o Governo Brasileiro tem sobre a utilização dos recursos destinados ao Brasil pela USAID?
- Houve auditorias, relatórios ou outras verificações independentes sobre a execução dos projetos no Brasil? Se sim, enviar documentos.
- Quais organizações e entidades receberam o maior volume de recursos da USAID no Brasil nos últimos 10 anos?
- Como foi o processo de seleção dessas entidades e qual foi o critério utilizado para determinar o montante e a área de atuação?

## JUSTIFICAÇÃO

A USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional) é uma agência independente do governo dos Estados Unidos, criada



em 1961 com a missão de promover o desenvolvimento econômico e a assistência humanitária em países ao redor do mundo. Em 2023, a USAID distribuiu cerca de US \$ 42 bilhões globalmente, sendo uma das maiores agências de ajuda internacional, com forte presença na América Latina, incluindo o Brasil. Em 2024, o Brasil recebeu aproximadamente US\$ 22,6 milhões.

Além disso, a USAID é um pilar do "soft power" dos Estados Unidos, desempenhando um papel estratégico na projeção de sua influência no cenário global.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Senado Brasileiro tenha acesso a informações claras sobre a destinação dos recursos da USAID, quais organizações os receberam, quem são os responsáveis por sua gestão e quais os impactos reais dos projetos financiados.

Por essas razões, solicito o fornecimento das informações detalhadas sobre os recursos da USAID no Brasil, para que possamos garantir que todas as ações sejam fiscalizadas adequadamente e que o Brasil continue a atuar de maneira soberana em sua relação com agentes internacionais.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

**Senador Eduardo Girão  
(NOVO - CE)  
Líder do NOVO**

Avulso do RQS 61/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 61, de 2025, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, sobre a ajuda da USAID ao Brasil nos últimos 10 anos, incluindo alocação de recursos, destinação e responsáveis pelas organizações beneficiadas.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 62, DE 2025

Requer a inclusão de apoioamento ao Requerimento nº 22/2025.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 62/2025 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 243 do Regimento Interno do Senado Federal, assinatura de apoio ao RQS 22/2025, de autoria do Senador Efraim Filho.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**Senadora Damares Alves**

Avulso do RQS 62/2025 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 63, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alceu Collares, ex-governador do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 63/2025 [1 de 3]





SF/25106.65972-77 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, III, “e” e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Alceu Collares, ex-governador do Rio Grande do Sul, bem como a apresentação de condolências a seus filhos e esposa, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foi uma tristeza receber às vésperas do Natal, de 2024, a notícia do falecimento de Alceu Collares, um dos maiores nomes do trabalhismo brasileiro e um dos maiores oradores que já conheci.

Natural de Bagé/RS, Alceu Collares, nasceu em 12 de setembro de 1927. Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Uma voz insurgente contra as injustiças sociais e o subdesenvolvimento, Collares foi um democrata que lutou contra a ditadura.

Ele dizia que vinha de uma longa e dolorosa caminhada e dos confins da pobreza. Seu pai reconhecendo que a educação era o que libertaria sua família mudou-se para Bagé, para que pudessem ter mais oportunidades.

Colarres, travou o bom combate pelos direitos dos trabalhadores e das minorias. Sonhava com um Brasil grande e independente. Em sua trajetória

política, foi vereador e deputado federal, além de ser o primeiro negro a ser eleito prefeito de Porto Alegre e governador do Rio Grande do Sul. Era um poeta talentoso, um campeador de utopias e destinos. O voto, dizia ele, "é tua única arma. Põe teu voto na mão".

Collares foi um dos maiores defensores da política do salário e a sua garra me inspirou a defender essa nobre pauta.

No ano de 2015, agraciamos Alceu Collares, no Senado Federal, com a Comenda Abdiás Nascimento, um outro símbolo da promoção da igualdade racial em nosso país.

Manifesto meus profundos sentimentos à sua esposa, dona Neuza, filhos, netos, familiares, amigos e companheiros de jornada. Que seu legado inspire as futuras gerações. Descanse em paz meu amigo!

Sala das Sessões, de .

**Senador Paulo Paim  
(PT - RS)**

Avulso do RQS 63/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 63, de 2025, do Senador Paulo Paim, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alceu Collares, ex-governador do Rio Grande do Sul.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 64, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025 com os Projetos de Decreto Legislativo nº 49/2025 e nº 50/2025.

**AUTORIA:** Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 64/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério

SF/25979.70107-51 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PDL 47/2025 com o PDL 49/2025 e o PDL 50/2025, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**Senador Marcos Rogério  
(PL - RO)**

Avulso do RQS 64/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 64, de 2025, do Senador Marcos Rogério, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2025, com os Projetos de Decreto Legislativo nº 49, de 2025, e nº 50, de 2025, por tratarem de matéria correlata.

O Requerimento vai à Mesa para deliberação.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 65, DE 2025

Requer voto de aplauso ao Midiamax News, por ter sido reconhecido como o 3º jornal mais premiado do Centro-Oeste e um dos mais influentes do país.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 65/2025 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Midiamax News, por ter sido reconhecido como o 3º jornal mais premiado do Centro-Oeste e um dos mais influentes do país, conforme divulgação feita pelo Portal dos Jornalistas.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**Senador Nelsinho Trad  
(PSD - MS)**

Avulso do RQS 65/2025 [2 de 2]



Apresentado o Requerimento nº 65, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Midiamax News, por ter sido reconhecido como o 3º jornal mais premiado do Centro-Oeste e um dos mais influentes do país.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 66, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, acerca da interligação do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e seus impactos na segurança energética, nos custos de geração e na política de subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 66/2025 [1 de 6]





SF/25000.44855-43 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, informações acerca da interligação do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e seus impactos na segurança energética, nos custos de geração e na política de subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, informações acerca da interligação do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e seus impactos na segurança energética, nos custos de geração e na política de subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual o percentual mínimo de geração local que deverá ser mantido em Roraima após a conclusão do Linhão de Tucuruí, a fim de garantir a estabilidade e a confiabilidade do fornecimento de energia no Estado?



2. O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) elaborou estudos ou planos de contingência para eventuais falhas ou instabilidades no Linhão de Tucuruí, considerando que Roraima se encontra na ponta da rede?

3. Quais medidas estruturais estão sendo planejadas para reforçar a infraestrutura elétrica do Estado e mitigar o risco de apagões ou quedas de tensão, tomando por referência a experiência de Manaus, que manteve geração térmica mesmo após sua interligação ao SIN?

4. O Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) já definiram um cronograma para a redução ou extinção dos subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) em Roraima?

5. Considerando a dependência histórica do Estado em relação às usinas termelétricas movidas a óleo diesel, quais medidas serão adotadas para garantir uma transição gradual, evitando impactos nas tarifas dos consumidores?

6. Com a entrada de Roraima no SIN, há previsão de incentivos ou políticas de compensação para busca do equilíbrio tarifário decorrentes da redistribuição dos custos de transmissão e geração em nível nacional?

7. Há um planejamento oficial para reduzir gradativamente a dependência de Roraima em relação à energia proveniente da Venezuela? Em caso positivo, quais são os prazos e metas estabelecidos?

8. O governo federal tem estudado políticas de incentivo para a ampliação da geração de energia renovável em Roraima, como eólica e solar, a fim de reduzir a dependência de fontes externas e promover maior segurança energética ao Estado?

9. Quais estudos foram realizados pelo governo para estimar a redução dos custos de geração de energia em Roraima após a interligação ao SIN? Qual o impacto tarifário esperado para os consumidores residenciais e industriais?



10. Há previsão de aumento da demanda de energia no Estado em razão do crescimento econômico esperado com a interligação ao SIN? Caso positivo, a atual infraestrutura elétrica será capaz de suportar essa expansão?

SF/25000.44855-43 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

A interligação do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) representa um marco estratégico para a segurança energética da Região Norte e para a integração do sistema elétrico nacional, promovendo benefícios diretos à população e impulsionando o desenvolvimento econômico do estado. A conclusão do Linhão de Tucuruí não apenas reduzirá a dependência de geração térmica a óleo diesel – atualmente a principal fonte de abastecimento de Roraima –, como também permitirá maior eficiência na gestão dos recursos energéticos, proporcionando um suprimento mais confiável e menos oneroso para os consumidores locais.

A entrada de Roraima no SIN impactará não apenas o estado, mas todo o país, uma vez que a integração fortalecerá a matriz energética nacional e otimizará os custos operacionais do sistema elétrico brasileiro. Com a eliminação progressiva da necessidade de subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), atualmente destinados à geração térmica em Roraima, haverá uma redistribuição mais eficiente dos encargos setoriais, beneficiando o equilíbrio financeiro do setor elétrico nacional.

No entanto, a transição para o SIN envolve desafios técnicos e estruturais que precisam ser detalhadamente esclarecidos para garantir que a interligação seja acompanhada de medidas eficazes de planejamento e contingência. Dado que Roraima se encontra na ponta da rede, é fundamental compreender qual será o percentual mínimo de geração local necessário para assegurar a estabilidade do fornecimento, evitando riscos de oscilações ou



interrupções energéticas. Além disso, a experiência de Manaus, que manteve geração térmica local mesmo após sua interligação ao SIN, demonstra a importância de um planejamento sólido para a infraestrutura elétrica estadual.

SF/25000.44855-43 (LexEdit)

Outro ponto crucial é o impacto tarifário para os consumidores de Roraima, uma vez que a retirada dos subsídios da CCC e a inserção do estado no regime de custos compartilhados de transmissão e geração em nível nacional podem gerar variações nas tarifas de energia. Dessa forma, torna-se essencial compreender quais políticas de compensação ou incentivos poderão ser adotados para mitigar possíveis impactos financeiros para a população e o setor produtivo.

Além disso, a questão da dependência energética da Venezuela merece especial atenção. Atualmente, parte do suprimento energético de Roraima provém da importação de energia desse país, e a interligação ao SIN deve vir acompanhada de um planejamento estruturado para reduzir progressivamente essa dependência, garantindo maior autonomia e segurança energética ao estado. Paralelamente, o incentivo a fontes renováveis, como energia solar e eólica, pode representar uma oportunidade estratégica para fortalecer a matriz energética local e diversificar as fontes de suprimento.

Por fim, considerando o potencial crescimento econômico de Roraima a partir da interligação ao SIN, é indispensável avaliar se a atual infraestrutura elétrica será capaz de atender à expansão da demanda de energia, evitando gargalos futuros e assegurando que a transição energética ocorra de maneira sustentável e eficiente.

Diante da relevância dessas questões para o Estado de Roraima, para a Região Norte e para o Brasil como um todo, as informações solicitadas por meio deste requerimento são fundamentais para garantir transparência, planejamento adequado e a implementação de medidas que assegurem o pleno



êxito da interligação ao SIN, beneficiando a população, fortalecendo a economia e promovendo maior segurança energética para o país.

Ante o exposto, o presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca das situações supramencionadas.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**

SE/25000.44855-43 (LexEdit)

Avulso do RQS 66/2025 [6 de 6]



Requerimento nº 66, de 2025, do Senador Mecias de Jesus, solicitando informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, acerca da interligação do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e seus impactos na segurança energética, nos custos de geração e na política de subsídios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



# Término de Prazo



Encerrou-se em 5 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução do Senado nºs 57 e 69, de 2023; e 5, de 2024.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Orio visto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28**

**PSD-15 / PT-9 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

### **Bloco Parlamentar Democracia - 18**

**MDB-11 / UNIÃO-7**

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

### **Bloco Parlamentar Vanguarda - 15**

**PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ

Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

### **Bloco Parlamentar Aliança - 10**

**PP-6 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

### **Bloco Parlamentar Independência - 10**

**PODEMOS-4 / PSDB-3 / PDT-3**

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Leila Barros.	PDT / DF
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Aliança.	10
Bloco Parlamentar Independência.	10
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4º** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b> Líder <b>Eliziane Gama - PSD</b> (12,48,57) ..... <b>Líder do PSD - 15</b> <b>Omar Aziz</b> (14,56) Vice-Líder do PSD <b>Angelo Coronel</b> (72) <b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (63) Vice-Líder do PT <b>Teresa Leitão</b> (39,67) <b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (5,21) Vice-Líder do PSB <b>Flávio Arns</b> (58)	<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</b> Líder <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (3,10,45,46,52,64) Vice-Líder <b>Professora Dorinha Seabra</b> (18,43) ..... <b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (62) <b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (3,10,45,46,52,64)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (25,40,70) ..... <b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (71) <b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (11,44)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b> Líder <b>Laércio Oliveira - PP</b> (32) Vice-Líder <b>Damares Alves</b> (33) ..... <b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (7) <b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,61)	<b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10</b> Líder <b>Styvenson Valentim - PSDB</b> (31) ..... <b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (60) Vice-Líder do PODEMOS <b>Marcos do Val</b> (30) <b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (35,66) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (19,65)	<b>Maioria</b> Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (9)
<b>Minoria</b> Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)	<b>Governo</b> Líder <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes <b>Otto Alencar</b> (4,49,54,55) <b>Confúcio Moura</b> (16) <b>Daniella Ribeiro</b> (22) <b>Jorge Kajuru</b> (5,21) <b>Professora Dorinha Seabra</b> (18,43) <b>Randolfe Rodrigues</b> (17) <b>Weverton</b> (19,65) <b>Zenaide Maia</b> (20)	<b>Oposição</b> Líder <b>Rogerio Marinho - PL</b> (53,73)
<b>Bancada Feminina</b> Líder <b>Leila Barros - PDT</b> (37) Vice-Líderes <b>Teresa Leitão</b> (39,67) <b>Soraya Thronicke</b> (38)		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
12. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
13. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
14. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
15. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
16. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
24. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
25. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
26. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
28. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
29. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
32. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
33. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
34. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
35. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
36. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
39. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
40. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
41. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
44. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
45. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
46. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
48. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
49. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
50. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
51. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
52. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
53. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
54. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
55. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
56. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
57. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
58. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
59. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
60. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
61. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
62. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
63. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
66. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
67. Em 01.02.2025, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
68. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
69. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".



70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 5/2025-GLPL).
72. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
73. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

#### MEMBROS

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 07/10/2024

**Prazo prorrogado:** 15/02/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,17)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (4)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4,13,14,15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9)	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (9)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,8)
VAGO (3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)

**Notas:**

1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).



13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cplae@senado.leg.br



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



### 3) CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(13)</sup>

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2,8,11)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(5)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PSDB, PDT)</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

1. Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
2. Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
3. Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
4. Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
5. Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
6. Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
7. Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
8. Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
9. Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
10. Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
11. Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLPSD).
12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).
14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).



**Secretário(a):** Reinilson Prado | **Secretários-Adjuntos:** Breno Andrade e Victor Comeira  
**Telefone(s):** 6133034854  
**E-mail:** cpibets@senado.leg.br



**COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PI, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	
3.	

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS****Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	
3.	

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares**Telefone(s):** 3303-3498**E-mail:** ce@senado.leg.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-2005**E-mail:** cdh@senado.leg.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	
3.	

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4607**Fax:** 61 3303-3286**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes

**Telefone(s):** 3303-3491

**E-mail:** cdd@senado.leg.br



## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** cma@senado.leg.br

**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Instalação:** 13/03/2024

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -**Telefone(s):** (61) 3303-2315**E-mail:** csp@senado.leg.br

**15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio**Telefone(s):** 3303-2554**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)*

**1ª Designação:** 12/09/2012  
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**1ª Designação:** 22/08/2013  
**2ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



## 7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

**1ª Designação:** 20/12/2013  
**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:**Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



**14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

---



**19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**31) COMENDA CECI CUNHA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

---

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**32) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

